



Pelotas, 22 de novembro de 2013.

## **ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2013 – AUDITORIA INTERNA**

**Assunto: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD**

CONSIDERANDO os termos do processo nº 23110.008605/2013-20 / AUDIN.

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas da União (TCU) reiteradas vezes se manifestou sobre a necessidade de qualificação dos trabalhos relacionados à aplicabilidade do regime disciplinar ao servidor público da Universidade, conforme Acórdãos 4201/2013-1C, 1493/2012-1C e 4510/2010-2C;

CONSIDERANDO que a Controladoria Geral da União (CGU) faz constar em seus Relatórios de Auditoria sobre Prestação de Contas, desde o exercício 2005, que a UFPel não cumpre os prazos na condução dos processos disciplinares;

CONSIDERANDO os termos dos Memorandos 304/2013 e 309/2013, ambos da CPPAD, acompanhados de documentos que diagnosticam, totalizam e planificam o passivo de processos sob a sua carga sem a devida resolução;

CONSIDERANDO que a equipe técnica da Unidade de Auditoria Interna constatou em visita *in loco* que a CPPAD da UFPel não possui uma estrutura física condizente com a natureza dos trabalhos desempenhados, porquanto funciona de maneira precária em uma sala compartilhada, carente de segurança e da necessária privacidade requeridas na condução dos processos de sindicâncias e disciplinares;

CONSIDERANDO que a Unidade de Auditoria Interna tem por finalidade assessorar, orientar e acompanhar os atos de gestão;



ORIENTA-SE o Gestor Máximo da Universidade a tomar a seguinte providência:

1. Promover a necessária estruturação da CPPAD da UFPeL com disponibilização de espaço físico adequado e instrumentalizada com equipamentos necessários à consecução das sindicâncias e processos administrativos disciplinares.

Encaminhe-se a Orientação Técnica nº. 13/2013/AUDIN para consideração do Magnífico Reitor da Universidade Federal de Pelotas.

Encaminhem-se cópia à Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e à Procuradoria Jurídica para ciência.

Encaminha-se cópia à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento e à Pró-Reitoria Administrativa para ciência cumprimento das determinações.

Elias Medeiros Vieira  
Auditor Interno  
Chefe da Unidade de Auditoria da UFPeL